



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

h
ff
[Signature]

ATA N. 17/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente, e Vereadores, Marco Sales Cardoso e Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão, pelas dez horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1 1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número dezasseis, respeitante à reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2023, a senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão, colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada sem quaisquer alterações, por maioria, com a abstenção do senhor Administrador Nuno Gonçalo Franco Lacão, por não ter estado presente na reunião que deu origem ao documento. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

2.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 18 a 30 de agosto de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 690/1 a 726, no valor total de 72.823,08€.

2.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no dia 31 de agosto de 2023, foi emitida e autorizada, a ordem de pagamento nºs 81, no valor total de 29,93€. -----

[Signature]

[Signature]

2.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (2) - DIA 30.08.2023

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 30 de agosto de 2023, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

- 1) • Em cofre = 886,34€.-----
 - Fundo de Maneio = 600,00€.-----
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.531.314,99€.-----
 - Total = 1.532.801,33€.-----
- 2) • Operações orçamentais = 1.478.150,05€.-----
 - Operações não orçamentais = 54.651,28€.-----
 - Total = 1.532.801,33€.-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

3.1 – CONSULTA PRÉVIA Nº 10/2023 - EMPREITADA

3.1.1 – REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO SÍTIO DOS FORNINHOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO

- - - Nos termos das disposições legais contidas no Código dos Contratos Públicos, foi presente para conhecimento, o Auto de Consignação da Obra de Remodelação das Condutas de Distribuição de Água no Sítio dos Forninhos – União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, devidamente assinado pelo representante do dono da obra e pelo representante da empresa adjudicatária, Sicóstone, Lda^a.-----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

3.1.2 – REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO SÍTIO DOS FORNINHOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO – COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

- - - Sobre este assunto foi presente para conhecimento e aprovação, a comunicação prévia de abertura de estaleiros, relativo à Obra de Remodelação das Condutas de Distribuição de Água no Sítio dos Forninhos – União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, de acordo com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, bem como as respetivas declarações da empresa adjudicatária Sicóstone, Lda., e do dono da obra, cujos documentos deverão ser enviados à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

Deliberação: O Conselho Administração tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os sobreditos documentos e, nos termos legais, remetê-los à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), conforme proposto.-----

3.1.3 – REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO SÍTIO DOS FORNINHOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO – APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA

- - - Remetido pela empresa Sicóstone, Lda., adjudicatária da Obra de Remodelação das Condutas de Distribuição de Água no Sítio dos Forninhos – União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, foi presente o Desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança (DPSS).-----

- Da análise efetuada ao DPSS, a fiscalização considerou-o ajustado ao tipo de trabalhos, considerando que nele não constam ações que não possam ser aplicadas em obra no sentido de prevenção de riscos e acidentes.-----

Deliberação: Face ao exposto o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, apresentado pela empresa Sicóstone, Lda., adjudicatária da Obra de Remodelação das Condutas de Distribuição de Água no Sítio dos Forninhos – União das Freguesias de Reguengo e S. Julião.-----

3.1.4 – REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO SÍTIO DOS FORNINHOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO – DISPENSA DE COORDENADOR DE SEGURANÇA

[Handwritten signatures]

- - - Para conhecimento e necessária autorização da dispensa de coordenador de segurança, foi presente uma declaração da empresa Sicóstone, Lda., adjudicatária da Obra de Remodelação das Condutas de Distribuição de Água no Sítio dos Forninhos – União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, na qual declara que na sobredita empreitada não irá recorrer a subempreiteiros. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a dispensa de coordenador de segurança conforme solicitado pela empresa adjudicatária. -----

3.2 - CONSULTA PRÉVIA Nº 12/2023 – EMPREITADA

3.2.1 – PROLONGAMENTO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE O CRUZAMENTO DE S. BENTO E REGUENGO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO – RELATÓRIO FINAL

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 21 de Agosto de 2023 e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 123º do CCP foi enviado a todos os concorrentes o relatório preliminar para que ao abrigo do direito de audiência prévia se pronunciassem por escrito sobre o mesmo. -----

- Decorrido o prazo estipulado para a audiência prévia verificou-se que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, pelo que foi entendimento não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas admitidas: Em 1º lugar - Urbigav – Construções e Engenharia SA, no valor de 139.851,36€, em 2º lugar - Lusosicó – Construções, SA, no valor de 140.908,50€; e em 3º lugar - Senpapor – Construções e Obras Públicas, SA, no valor de 144.198,92€. -----

Deliberação: De acordo com as disposições legais aplicáveis, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório Final e adjudicar a empreitada em apreciação, ao concorrente Urbigav – Construções e Engenharia SA, nas condições e valor proposto, tendo para o efeito, aprovado a respetiva minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

3.3 - CONSULTA PRÉVIA Nº 15/2023 – EMPREITADA

3.3.1 - REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REMODELAÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA RUA PROFESSOR PAULO CASTELHANO – MONTE CARVALHO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 07 de agosto de 2023, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: Lusosicó – Construções, S.A.; Senpapor – Construções e Obras públicas, S.A.; Agrocinco – Construções S.A. -----

- Verificou-se que todos manifestaram interesse no procedimento e que para o efeito, apresentaram as suas propostas. -----

- Após análise das mesmas, há a registar as seguintes considerações: -----

a) O concorrente “Senpapor – Construções e Obras Publicas, S.A.”, informa que devido ao volume de trabalhos em curso, de momento não têm disponibilidade para assumirem compromissos com mais obras, motivo que os leva a não apresentarem proposta; -----

b) As propostas apresentadas pelas empresas, Agrocinco – Construções S.A. e Lusosicó – Construções, S.A.; foram entregue dentro do prazo estabelecido e reúnem as condições exigidas no convite e no caderno de encargos, sendo entendimento do serviço técnico, admiti-las ao procedimento em apreciação. -----

- Perante os valores apresentados, a ordenação mostra-se da seguinte forma: Em 1º lugar - Agrocinco – Construções S.A., no valor de 54.194,62€; em 2º lugar - Lusosicó – Construções, S.A. no valor de 54.500,00€. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis e fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

3.4 – CONCURSO PÚBLICO/2016 – EMPREITADA

3.4.1 - REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO DOS ASSENTOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ E S.LOURENÇO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

- - - Relativamente à empreitada supra referida, o Conselho tomou conhecimento de que feita a necessária vistoria técnica, se procedeu à elaboração do auto de receção definitiva da obra, tendo em conta que, desde a receção provisória total até à data, passou o período de garantia, determinada nos termos da alínea b) do nº 2, do artigo 397º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

- Foram verificados todos os trabalhos que compõem a mencionada empreitada, concluindo-se que a mesma se encontra executada e tudo instalado nas devidas condições, não apresentando quaisquer deficiências, deteriorações, indícios de ruína, má construção ou aplicação, falta de solidez visível ou aparente. -----

Deliberação: O Conselho de Administração de acordo com os fundamentos expostos deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva da obra de “Remodelação das Condutas de Distribuição de Água no Bairro dos Assentos – União das Freguesias da Sé e S. Lourenço”, executada pela empresa adjudicatária, Lusosicó – Construções, S.A. -----

3.5 – CONSULTA PRÉVIA Nº 10/2021 – EMPREITADA

3.5.1 - REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA MATA DAS LADEIRAS FREGUESIA DE FORTIOS – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

- - - Relativamente à empreitada supra referida, o Conselho tomou conhecimento de que após vistoria de natureza técnica, se procedeu à elaboração do auto de receção provisória da obra, tendo em conta que a mesma se encontra realizada e que os trabalhos na sua maioria estão bem executados, nomeadamente os trabalhos de instalação de condutas de abastecimento público de água e reposição de pavimentos, de acordo com as peças que compõem o projeto. -

Deliberação: O Conselho de Administração de acordo com os fundamentos expostos deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória da obra de “Remodelação da Conduta de Distribuição de Água na Mata das Ladeiras, Freguesia de Fortios”, executada pela empresa adjudicatária, F. Gil – Construções, Lda. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS

4.1.1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 291072

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 291072, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em três mensalidades -----

4.1.1.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 292087

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 292087, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em seis mensalidades -----

4.1.2 – CONSUMO EXCESSIVO

4.1.2.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 191167

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise. -----

4.1.2.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 260622

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em nove prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

4.1.3 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 252590

- - - Em nome do cliente nº 252590, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento pretendida pelo requerente. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO TÉCNICOS - CFE

5.1 - TARIFA DE SANEAMENTO

5.1.1 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 294381

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 294381, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito na Frazoa – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 098/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.2 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 302104

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 302104, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas

Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito nos Covões – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 096/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **18 de setembro de 2023**, com início às dez horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

O Conselho de Administração



Laura Ivone Velez Galão


Marco Sales Cardoso


Nuno Gonçalo Franco Lacão



O Chefe de Divisão Municipal
Rui Manuel Nunes Pinto



A Coordenadora Técnica
Maria Martinha Batista Chambel Vicente